

**LEI Nº 3166 DE 31/01/ 2001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DESTINADA AO LAR DOS VELHINHOS "DONA MARIA ABADIA DE FREITAS LIMA", CONSTANTE DA LEI NÚMERO 3.162, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.162, de 07 (sete) de dezembro de 2000, da Dotação Orçamentária número 20.09.01-2044, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do LAR DOS VELHINHOS "DONA MARIA ABADIA DE FREITAS LIMA", de ITURAMA-MG.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a suprir as necessidades financeiras, destinadas à administração e funcionamento daquela entidade, especialmente para contratação de pessoal especializado.

Art. 3º - Os recursos para fazer frente à presente Suplementação, serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

2009.01-15814860-2041-3120.00 - Material de Consumo ----- R\$  
10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de janeiro de 2001.  
Prefeito Municipal